



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Informação Jurídica nº 110/2019

Interessado: A Comissão de Constituição e Justiça

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 55/2019

Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar

EMENTA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE CONSTITUCIONALIDADE. PARECER PELA CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO.

RELATÓRIO

1. Trata-se projeto de lei ordinária apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.189.650,74.

2. A proposição veio acompanhada de justificativa (fls. 12-13) e de memorandos da Secretaria de Educação e Cultura (fl. 14), da Secretaria da Cidade (fl. 15), da Secretaria de Saúde (fls. 16-18) e da Secretaria da Fazenda (fls. 19-20), tendo sido solicitada o regime de urgência para o trâmite da matéria (fls. 2 e 13).

3. Por determinação da Comissão de Constituição e Justiça, os autos vieram a esta Procuradoria para análise, conforme permite o art. 70 do Regimento Interno.

É o breve relato.

ANÁLISE JURÍDICA

4. A Lei nº 4.320/64 define crédito adicional e suas espécies, *in verbis*:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. [grifei]

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.618



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



5. Crédito adicional, portanto, é aquele destinado a suportar as despesas decorrentes de fatos supervenientes à aprovação do orçamento. Será considerado *especial* se destinado a suprir objetivo não previsto no orçamento, e *suplementar*, se destinado a “*reforçar a verba já prevista no orçamento mas que se revelou insuficiente para ocorrer às reais necessidades da obra ou do serviço*”.

6. Conforme se deduz pela análise no Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária do Município de Pitanga, já existe previsão das despesas elencadas no art. 1º do presente projeto, caracterizando-se, portanto, como crédito adicional suplementar:

02.004.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
02.004.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.004.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	
02.004.04.121.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.004.04.121.0201.2.008.	Assessoria de Planejamento	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	782.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	736.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	691.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	637.000,00
22 3.1.90.11.00.00	000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	637.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.500,00

03.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.002.04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.002.04.122.0301.2.015.	Departamento de Administração	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.832.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	742.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	682.000,00
51 3.1.90.11.00.00	000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	682.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00

04.001.04.122.0401.2.020.	Manut. Gabinete da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	126.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
85 3.1.90.11.00.00	000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



05.002.04.123.0501.0.000.		GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
05.002.04.123.0501.2.022.		Manut. Ativ. Departamento de Contabilidade	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	790.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	595.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585.000,00
97	3.1.90.11.00.00	000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	585.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
98	3.1.90.13.00.00	000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	65.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00

05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
05.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.003.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
05.003.04.123.0501.0.000.		GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
05.003.04.123.0501.2.023.		Manut. do Departamento de Receita e Fiscalização Tributária	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	753.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	522.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
104	3.1.90.11.00.00	000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00

06.002.12.361.0602.2.029.		Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.602.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.462.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.210.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.210.000,00
125	3.1.90.11.00.00	102.02.01.00.00 Fundeb 40%	2.210.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	252.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	252.000,00
126	3.1.91.13.00.00	102.02.01.00.00 Fundeb 40%	252.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
127	3.3.90.30.00.00	102.02.01.00.00 Fundeb 40%	40.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
128	3.3.90.36.00.00	102.02.01.00.00 Fundeb 40%	50.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
129	3.3.90.39.00.00	102.02.01.00.00 Fundeb 40%	50.000,00

06.002.12.361.0602.2.030.		Seção de Ensino Fundamental	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.993.860,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	538.700,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	508.500,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	467.000,00
130	3.1.90.11.00.00	103.01.01.00.00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	152.000,00
131	3.1.90.11.00.00	104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	315.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.500,00

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.618



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



06.002.12.365.0602.2.033. Seção de Educação Infantil - FUNDEB 40%		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	595.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	448.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00
159 3.1.90.11.00.00	102.02.01.00.00 Fundeb 40%	390.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	58.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00

08.002.10.301.0801.2.048. Manut. Atividades em Saúde		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.771.552,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.168.832,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.890.832,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.810.000,00
223 3.1.90.11.00.00	303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.600.000,00
224 3.1.90.11.00.00	000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.832,00
225 3.1.90.13.00.00	303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	64.832,00
226 3.1.90.13.00.00	000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	278.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	278.000,00
227 3.1.91.13.00.00	303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	260.000,00
228 3.1.91.13.00.00	000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.720,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.602.720,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	658.851,00
229 3.3.90.30.00.00	303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	478.601,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602.339,00
238 3.3.90.39.00.00	303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	330.000,00

Page 17 of 40

15/02/2019

www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná



Exercício: 2019

Versão: 4

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

239 3.3.90.39.00.00	510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	432.359,00
240 3.3.90.39.00.00	000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 11.618



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



05.003.04.123.0501.2.023.	Manut. do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		753.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		565.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		522.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00
104 3.1.90.11.00.00	000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)		500.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00
105 3.1.90.13.00.00	000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00

128 3.3.90.36.00.00	102.02.01.00.00 Fundeb 40%		50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
129 3.3.90.39.00.00	102.02.01.00.00 Fundeb 40%		50.000,00
06.002.12.361.0602.2.030.	Seção de Ensino Fundamental		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.993.860,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		538.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		508.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		467.000,00
130 3.1.90.11.00.00	103.01.01.00.00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		152.000,00
131 3.1.90.11.00.00	104.01.01.00.00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		315.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.500,00
132 3.1.90.13.00.00	103.01.01.00.00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		13.500,00

159 3.1.90.11.00.00	102.02.01.00.00 Fundeb 40%		390.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		58.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.000,00

228 3.1.91.13.00.00	000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)		18.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.602.720,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.602.720,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		658.851,00
229 3.3.90.30.00.00	303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		478.601,00
230 3.3.90.30.00.00	369.09.02.06.20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS		10.250,00
231 3.3.90.30.00.00	510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia		90.000,00
232 3.3.90.30.00.00	000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00

238 3.3.90.39.00.00	303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		330.000,00
---------------------	--	--	------------

Page 17 of 40 15/02/2019 www.elotech.com.br



MUNICIPIO DE PITANGA Estado do Paraná

Exercício: 2019

Versão: 4

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

239 3.3.90.39.00.00	510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia		432.359,00
240 3.3.90.39.00.00	000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA		25.000,00

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 91.618

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



RECURSOS ORDINÁRIOS		RECURSOS ORDINÁRIOS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.934.000,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.426.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.258.000,00	
372	3.1.90.11.00.00	000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)
			1.258.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
373	3.1.90.13.00.00	000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)
			52.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	116.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.000,00
374	3.1.91.13.00.00	000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)
			116.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	508.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	508.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
13.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
13.002.15.451.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	
13.002.15.451.1301.1.080.	<u>Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos</u>	
4.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
428 4.4.90.52.00.00	1005.03.99.01.01 CONVÊNIO ESTADUAL - 252/2017 SEDU- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00
429 4.4.90.52.00.00	000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
13.002.15.451.1301.1.081.	Infra-Estrutura e Urbanização	

446	3.3.90.30.00.00	512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	81.100,00
447	3.3.90.30.00.00	000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	570.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
448	3.3.90.36.00.00	000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	449.999,92
449	3.3.90.39.00.00	000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	449.999,92
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
450	3.3.90.40.00.00	000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

7. Conforme permitido pela Lei nº 4.320/64 em seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III, o autor indica como recursos para suportar as despesas a anulação de dotações orçamentárias:

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 61.618



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. [grifei] [sic.]

8. De se ressaltar que, tanto a abertura de crédito adicional quanto a transferência de recursos dependem de autorização do Poder Legislativo, conforme disposição constitucional:

Art. 167. São vedados:

I a IV – (omissis);

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa; [grifei].

9. Como prevê o presente projeto de lei (art. 3º), deve proceder-se à readequação necessária no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias sempre que houver alteração orçamentária que repercuta nos aludidos diplomas normativos.

10. Quanto à técnica legislativa, há erros de formatação que podem ser corrigidos quando da elaboração do autógrafo.

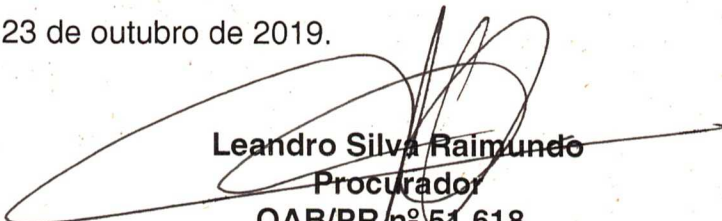
CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, opina-se pela regularidade da proposição, sendo permitida a continuação da tramitação, pois não se vislumbra nenhuma inconstitucionalidade no presente projeto.

12. Atento, ainda, que a análise desta Procuradoria não substitui a necessidade de parecer das comissões, sob pena de inconstitucionalidade formal.

É o que tinha a informar.

Pitanga, 23 de outubro de 2019.


Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR nº 51.618